JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2617
16 DE JUNHO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

GABINETE DO PREFEITO 2

PORTARIA Nº 439, DE 08 DE JUNHO DE 2026. 2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2

DECRETO Nº 214, DE 12 DE JUNHO DE 2026. 2

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 - CMAS 8

RESOLUÇÃO Nº 015/2026 - CMAS 9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9

PORTARIA Nº. 457, DE 15 DE JUNHO DE 2026. 9

PORTARIA Nº. 458, DE 15 DE JUNHO DE 2026. 10

PORTARIA Nº. 459, DE 15 DE JUNHO DE 2026. 10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 11

PORTARIA Nº 436, DE 02 DE JUNHO DE 2026 11

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 12

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2.025 12

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2.024 13

SAMAE 13

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026 13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026 14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026 15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026 15

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 16

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 439, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Altera a Portaria nº 678, de 15 de agosto de 2025, que designou Comissão Especial para recebimento de mercadorias de bens permanentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão Especial designada pela Portaria nº 678, de 15 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 678, de 15 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Designar os servidores: ALEIA DOMICIANO PEDRO – matrícula 21591, ELEN FRANCYNE HENRIQUES DOS SANTOS – matrícula 43381, LUCAS ROVERATO PEREIRA – matrícula 40981 e ANUAR ANCIOTO ISSA – matrícula 35991, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias de bens permanentes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: bfd6cf5e-2a9c-4e52-b3bd-ad020a12d5f4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 214, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 214, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Institui e regulamenta a Comissão Permanente de Averiguação de Denúncias do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito do Município de Ibiporã, bem como estabelece os procedimentos de apuração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto no artigo 12 da Lei nº 1.828/2003;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.236/2008;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SAGICAD/MDS nº 18, de 16 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.165, de 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância permanente para apuração de denúncias;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, legalidade, eficiência e controle social,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica instituída a Comissão Permanente de Averiguação de Denúncias do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade apurar denúncias e indícios de irregularidades relacionados:

1. – ao Cadastro Único;
2. – ao Programa Bolsa Família;
3. – à atuação de agentes públicos;
4. – à prestação de informações pelos beneficiários.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

1. – Denúncia: comunicação formal de indício de irregularidade;
2. – Indício de irregularidade: divergência ou inconsistência cadastral;
3. – Averiguação: procedimentos administrativos de apuração;
4. – Fraude: irregularidade com dolo e má-fé;
5. – Agente público: todo aquele que exerce função pública;
6. – Agente externo: aquele sem vínculo com o poder público e não inscrito no CadÚnico;
7. – Entrevistador social: profissional responsável pela coleta de dados;
8. – Sistema de Cadastro Único: base de dados oficial das famílias.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 4º São objetivos da Comissão:

1. – assegurar a integridade das informações;
2. – garantir a correta destinação dos benefícios;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

3. – prevenir e combater fraudes;

4. – subsidiar decisões administrativas.

Art. 5º A atuação observará:

1. – legalidade;

2. – contraditório e ampla defesa;

3. – presunção de inocência;

4. – não criminalização da pobreza;

5. – proporcionalidade e razoabilidade;

6. – proteção de dados pessoais;

7. – interesse público.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete à Comissão:

1. – receber e analisar denúncias;

2. – realizar diligências;

3. – promover visitas domiciliares;

4. – analisar documentos;

5. – elaborar relatórios;

6. – recomendar medidas;

7. – encaminhar casos aos órgãos competentes;

8. – comunicar resultados.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º A Comissão será composta por:

1. – 03 (três) membros titulares;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

2. – 02 (dois) membros suplentes.

§1º Os membros deverão ser servidores públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social com conhecimento na área social e/ou administrativa.

§2º A designação dos membros será realizada por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§3º Será designado um Presidente para conduzir os trabalhos.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A Comissão atuará mediante instauração de procedimentos administrativos.

Art. 9º As decisões serão por maioria.

Art. 10. As atividades serão formalizadas por meio de:

1. – atas;
2. – relatórios;
3. – despachos;
4. – termos de diligência.

CAPÍTULO VI

DO RECEBIMENTO DAS DENÚNCIAS

Art. 11. As denúncias poderão ser recebidas por:

1. – Ouvidoria;
2. – Ofícios;
3. – Atendimento presencial;
4. – Fala.BR;
5. – Telefone e e-mail do Cadastro Único.

Art. 12. As denúncias deverão conter, sempre que possível:

1. – identificação do denunciado;
2. – descrição dos fatos;
3. – indícios mínimos.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

Parágrafo único. Denúncias insuficientes poderão ser arquivadas ou complementadas.

CAPÍTULO VII

DA ANÁLISE PRELIMINAR

Art. 13. Será realizada análise preliminar para:

1. – verificar indícios;
2. – identificar autoria;
3. – classificar irregularidade;
4. – definir diligências.

Art. 14. Poderá ser solicitado:

1. – complementação;
2. – bloqueio preventivo;
3. – abertura de processo.

CAPÍTULO VIII DA AVERIGUAÇÃO

Art. 15. A averiguação incluirá:

1. – visita domiciliar;
2. – atualização cadastral;
3. – análise documental;
4. – entrevistas;
5. – cruzamento de dados.

Art. 16. Nos casos de indícios envolvendo:

I – Cidadão:

1. Verificação da composição familiar e renda;
2. Apuração de omissão ou informação falsa. II – Agente público:

1. Instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

2. Apuração de responsabilidade funcional. III – Agente externo:

1. Verificação de inserção indevida de dados;

2. Análise de acessos ao sistema.

Art. 17. A apuração seguirá:

1. – análise preliminar;

2. – instauração;

3. – diligências;

4. – relatório final.

Art. 18. Será garantido ao investigado:

1. – contraditório;

2. – ampla defesa;

3. – acesso às informações.

CAPÍTULO IX DOS PRAZOS

Art. 19. Os prazos serão de 30 dias a partir da publicação da abertura do Processo Administrativo com possibilidade de prorrogação por igual período para conclusão do referido processo.

CAPÍTULO X

DAS MEDIDAS DECORRENTES

Art. 20. Constatadas irregularidades, poderão ser adotadas:

1. – atualização cadastral;

2. – exclusão;

3. – bloqueio ou suspensão de benefícios;

4. – comunicação ao Ministério Público;

5. – processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO XI

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 21. O relatório conterá:

1. – descrição dos fatos;
2. – diligências;
3. – conclusão;
4. – indicação de dolo;
5. – medidas adotadas.

CAPÍTULO XII DO ARQUIVAMENTO

Art. 22. Os processos serão arquivados por no mínimo 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO XIII DA GRATIFICAÇÃO

Art. 23. Os servidores designados para compor a Comissão farão jus à Gratificação por Desempenho – GD V, conforme previsto na legislação municipal vigente.

§1º A gratificação será devida enquanto durar a designação e mediante efetiva participação nas atividades da Comissão.

§2º O pagamento observará as regras estabelecidas para comissões de natureza técnico-administrativa.

§3º O membro suplente fará jus à gratificação quando estiver em efetivo exercício.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A participação não afasta as funções do cargo.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 10db7f88-7f20-4427-8797-632900c1835b

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar destinado à Organização da Sociedade Civil APASI– Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação e Aplicação apresentado pela Organização da Sociedade Civil APASI – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã, referente ao recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202618670005.

Artigo 2º - O valor aprovado corresponde ao montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e deverá ser utilizado em conformidade com o Plano de Ação e Aplicação apresentado pela OSC, observando as normas legais vigentes e os princípios da administração pública.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de junho de 2026.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BARBIERI

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 14cba0c1-d265-4a0f-9728-7dc9a864c2e9

RESOLUÇÃO Nº 015/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO 015/2026 - CMAS

SÚMULA: Aprovação de emenda parlamentar 202650490001, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiporã - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião extraordinária em data de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar destinação de Emenda Parlamentar nº 202650490001, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiporã - FMAS.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibiporã, 16 de junho de 2026.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BARBIERI

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: d853b298-1aec-49b9-93ce-9476824beb98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 457, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 457, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

Art. 1º DESIGNAR os servidores Luciana Bressam, matrículas 2690-1 e 2865-1, Tatiani Batista dos Santos, matrícula 4287-1, Elisangela Fernandes Dias Lima, matrícula 4615-1 e Andréia Messias Violada Mantellato, matrícula 2053-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO do aluno **D.S.G.** (29/01/2013) que ocorrerá na Escola Municipal Rotary Club.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 69da7611-7ce3-4e0a-878a-31264c0b9dc9

PORTARIA Nº. 458, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 458, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Luciana Bressam, matrículas 2690-1 e 2865-1, Tatiani Batista dos Santos, matrícula 4287-1, Elisangela Fernandes Dias Lima, matrícula 4615-1 e Andréia Messias Violada Mantellato, matrícula 2053-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO do aluno **J.L.S.** (24/09/2014) que ocorrerá na Escola Municipal Rotary Club.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 432e45a6-3d3f-4b8f-b80b-853d28cdcb51

PORTARIA Nº. 459, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 459, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Luciana Bressam, matrículas 2690-1 e 2865-1, Tatiani Batista dos Santos, matrícula 4287-1, Elisangela Fernandes Dias Lima, matrícula 4615-1 e Andréia Messias Violada Mantellato, matrícula 2053-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO do aluno **L.S.S.** (12/11/2012) que ocorrerá na Escola Municipal Rotary Club.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: a5a5b241-cbce-4e82-9a02-e9fc8273ddb6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 436, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados pelo Município de Ibiporã;

Considerando o contido no Art. 22, inciso II do DECRETO Nº 611, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando o Contrato nº 630/2022, firmado entre o Município de Ibiporã e a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, decorrente da Concorrência Pública n°. 07/2022;

Considerando a identificação, no curso da execução contratual, de indícios de descumprimento das obrigações assumidas, e nos demais fatos e fundamentos externados nos documentos protocolados sob o nº 1969/2025;

Considerando a necessidade de apuração formal dos fatos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a regularidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, com fulcro no artigo 4º do DECRETO nº 611, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR** nº **01/2026** em face da empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com a finalidade de apurar possível descumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 630/2022, conforme apontamentos constantes nos autos.

Art. 2º Conforme Portaria nº 888/2025, designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionador, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao mencionado processo, a qual atuará em conformidade com a legislação aplicável:

I – Fernanda dos Santos Vilande, Matrícula Funcional Nº 4853-1, ocupante do cargo de Coordenador Operacional;

II – Fernanda Paes, Matrícula Funcional Nº 3430-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

III – Marianna Soares Reghin Welani, Matrícula Funcional Nº 3082-1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;

IV – Issa Youssef Issa, Matrícula Funcional Nº 4458-1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública.

Art. 3º Caberá à Comissão proceder à análise completa dos fatos, bem como promover a instrução necessária conforme disposição do Art. 22 do DECRETO Nº 611, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, podendo também, requisitar documentos, informações, notificações, pareceres técnicos, realizar diligências e demais elementos indispensáveis à adequada apuração.

Parágrafo único. A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 4º Determinar a notificação da empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** para que apresente defesa no prazo legal, sob pena de revelia, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos atos do processo, contados da publicação da presente Portaria de Instauração, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: cc27c0da-3dbe-4bee-bcad-dfd072d33366

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº 38.094.484/0001-58.

Proc. Adm. nº 1.016/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 36/2025 **– Contrato nº** 175/2.025 **– Processo Digital n°** 7.809/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **03 de julho de 2.027**, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Reajustar o valor total do Contrato em ***4,420850%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao valor de **R$ 4.185,84 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 94.684,03 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos), para o valor de **R$ 98.869,87 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Termo entrará em vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSE MARIA FERREIRA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 6fe189f4-41d7-4b53-98c4-bccd9ea4d4c7

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69.

Proc. Adm. nº 871/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 47/2.024 **– Contrato nº** 307/2.024 **- Protocolo nº** 7.734/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Mobiliário Geral, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e Escolas, Complexos Educacionais e CMEIs do Município de Ibiporã/PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, até o dia **25 de junho de 2.027**, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em **4,420850%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R$ 6.069,75 (seis mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R$ 137.298,37 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), para o valor de **R$ 143.368,12 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Termo entrará em vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 7211fc15-4041-4d35-8c59-2835050b13b4

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa ELETRÔNICA Nº 10/2026 – SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2026

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17/06/2026 às 8h

Até 22/06/2026 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 22/06/2026 às 9h

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

Até 22/06/2026 às 15h

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de calibração rastreável em medidores eletromagnéticos de vazão de água do SAMAE.

Valor Máximo Total: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Bolsa Nacional de Compras – BNC: https://bnc.org.br/

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Dotação orçamentária:

18.001.17.122.0018.2.135.3.3.90.35.00.00. - 1045 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

18.002.17.512.0018.2.137.3.3.90.35.00.00. - 1045 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: f4801aa5-8ddb-4445-bbab-a3e60f5fda0f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: MARMENTINI E MAIA METROLOGIA E COMÉRCIO DE PADRÕES E KITS LTDA – CNPJ: 32.084.247/0001-20

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
1035/2026	Pregão nº 21/2026	42/2026	50/2026

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) e ao Laboratório de Análises de Água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora dos lotes 03 e 04.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.122,80 (um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).

GESTOR	FISCAL
CAMILA BIAGIO GOMES DOS SANTOS	ADILSON RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 75564287-5fa1-43a2-8c77-57cba560c16a

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA – CNPJ: 37.152.363/0001-52

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
1035/2026	Pregão nº 21/2026	43/2026	50/2026

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) e ao Laboratório de Análises de Água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora dos lotes 01 e 05.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais).

GESTOR	FISCAL
CAMILA BIAGIO GOMES DOS SANTOS	ADILSON RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 848b1105-0923-4c41-9891-95b22d61cd1c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – CNPJ: 50.699.194/0001-33

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
1035/2026	Pregão nº 21/2026	44/2026	50/2026

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) e ao Laboratório de Análises de Água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora do lote 02.

VALOR DO CONTRATO: R$ 700,00 (setecentos reais).

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

GESTOR	FISCAL
CAMILA BIAGIO GOMES DOS SANTOS	ADILSON RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 3d1b054f-f820-437b-bc65-1b3abb670cf0

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1008/2026

Tipo: MENOR VALOR GLOBAL, AMPLA CONCORRÊNCIA.

Objeto: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços comuns de engenharia, como a limpeza da rede, ramal e emissário de esgoto, a serem executados em diversos locais do Município de Ibiporã/Paraná, a serem definidos pela Diretoria de Saneamento e Diretoria Técnico Operacional, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 17/06/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 02/07/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 02/07/2026**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (https://bnc.org.br/).

Valor: R$ 1.165.900,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 0628ca48-97da-466f-8ada-b46a251e21b0

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300